



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489.8888

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N.º 004/2022 REFERENTE AO CONVITE N.º 001/2022 CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREVENTIVO DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, ABRANGENDO O BACKUP DE SISTEMAS, A SER REALIZADO QUINZENALMENTE, MANUTENÇÃO DE HARDWARE DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA IMPRESSORAS MATRICIAIS, JATO DE TINTA E LASER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CABEAMENTOS DE TERMINAIS DE REDE E INTERNET, MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA NOBREAKS E ESTABILIZADORES DE ENERGIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CABEAMENTO DE REDE DE SEGURANÇA COM PADRÃO UTP cat. 05.

CONTRATO Nº 010/2024
PROCESSO N.º 010/2024

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Francisco Morato, presentes o Sr. RODRIGO MARTINS DE SENA, Presidente da Câmara Municipal, neste ato representando a CONTRATANTE, **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO** e o Sr. ADMAR FERNANDES MENEZES, representando a CONTRATADA, empresa **ADMAR FERNANDES MENEZES 21705793894**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 44.779.439/0001-30, com sede na Duque de Caxias n.º 346 – Jardim Sinobe - Francisco Morato/SP, tendo celebrado em 09 de maio de 2.022, contrato de serviço preventivo de manutenção de informática, resolvem de comum acordo aditar o termo do contrato original nas cláusulas 2, 3 e 6:

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO

2.1 – Fica o prazo do contrato prorrogado até **08 de maio de 2.025**.

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO

3.1 – O preço certo e ajustado dos serviços descritos no objeto contratual totaliza **RS 105.945,72** (Cento e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) que serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e mensais no valor de **RS 8.828,81** (Oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), de acordo com notas fiscais emitidas, conforme solicitação da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489.8888

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

6.1 – Fica a vigência do contrato prorrogada até **08 de maio de 2.025**, baseado no art. 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato Original.

E, por estarem de acordo, assinam o presente, de forma e para o fim de direito na presença das testemunhas abaixo arroladas, do qual passa a fazer parte do Edital e seus anexos, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentos pelos quais firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

Francisco Morato, 08 de maio de 2.024.


CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
CONTRATANTE

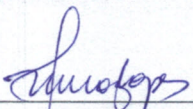
RODRIGO MARTINS DE SENA

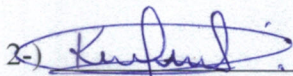

ADMAR FERNANDES MENEZES 21705793894

CONTRATADA

ADMAR FERNANDES MENEZES

TESTEMUNHAS:

1-) 
RG N.º 176509057

2-) 
RG N.º 27.357.9459.